



040/2025.
Relatório nº 43/2025.

PROCESSO: projeto de Lei Ordinária nº 17/2025

AUTORIA: vereador Sr. Joel Nunes de Almeida

DATA: 21 de agosto de 2025.

ASSUNTO: OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA DENOMINADO 'BOTÃO DO PÂNICO' NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ÁLVARES MACHADO.

1. DO RELATÓRIO:

Serve o presente relatório para análise jurídica do Projeto **projeto de Lei Ordinária nº 17/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo eletrônico de segurança denominado 'botão do pânico' nas escolas públicas municipais de Álvares Machado e dá outras providências.

2. DOS FUNDAMENTOS

De acordo com as competências desta Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa; **ACOMPANHO** o parecer jurídico do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, **CONCLUINDO PELA LEGALIDADE DA PROPOSTA** em análise.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considero, como Relator, que este Projeto está apto para ser enviado, discutido e apreciado em plenário, pois o projeto se encontra de acordo com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos no que compete à análise desta Comissão conforme Regimento Interno.

É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado.


Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

40/2025.
PARECER Nº 43/2025.

PARECER da CJRLP: A Comissão, em análise ao processo emite parecer **FAVORÁVEL** em concordância com a relatoria desta Comissão, considerando que o **projeto de Lei Ordinária nº 17/2025** está apta para ser discutida e deliberada em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, **02 de setembro de 2025.**

Presidente: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

Membro: João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)

